



INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DE GURUPI-TO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 060/2019 - REPUBLICAÇÃO
Processo Licitatório n° 2019.000703



SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO
PUBLICADO NO PLACAR
EM 11 / 11 / 2019
Silvana

O INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GURUPI - IPASGU, através de sua Presidente nomeada pelo Decreto Municipal n° 0851, de 02 de Maio de 2019, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

Considerando que o presente Processo Licitatório obedeceu todas as normas legais recomendadas em conformidade com a Lei Federal n° 10.520, de 17 de julho de 2002, o Decreto n° 3.555, de 08 de agosto de 2000, o Decreto n° 7.892, de 23 de janeiro de 2013, a Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, Decreto Federal n° 8.538, de 06 de outubro de 2015, Lei Complementar n° 155, de 27 de outubro de 2016 e, subsidiariamente a Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, observadas as alterações e atualizações posteriores nos referidos diplomas legais.

Considerando o disposto na Ata da Sessão realizada no dia 21 de outubro de 2019, no Despacho emitido pela Assessoria Jurídica deste Instituto em 22/10/2019 e Despacho Homologação n° 001/2019 emitido pela Controladoria deste Instituto em 23/10/2019;

Considerando que, é alçada da Autoridade competente fazer a Homologação da Adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor e do procedimento licitatório;

Em obediência aos ditames da legislação em vigor;

Consubstanciado, por fim, nos Princípios da Legalidade, da Isonomia, da Economia Processual, da Eficiência, do Atendimento ao Interesse Público e da Publicidade, dentre outros;

RESOLVE:

I - HOMOLOGAR, com fundamento no inciso VI, do art. 43 da Lei n° 8.666/93, no inciso XXI do art. 4° da Lei n° 10.520/2002, e conforme Ata de Julgamento de Licitação correspondente, o Procedimento Licitatório na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL, Tipo Menor Preço, Exclusivo à PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS DE PEQUENO PORTE-EPP, MICROEMPRESA-ME E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL-MEI cujo objeto é a **LOCAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO PARA EMISSÃO DE GUIAS E FATURAMENTO E GESTÃO DE BENEFICIÁRIOS**, em conformidade com as especificações contidas no Processo Licitatório n° 2019.000703, no Edital do Pregão Presencial n° 060/2019 REPUBLICAÇÃO e seus Anexos.

II - HOMOLOGAR a Adjudicação da Proposta Vencedora após fase de lances/ negociação de valores, quanto ao objeto do referido Pregão de acordo com o Termo de Referência - Anexo I do Edital, e sua proposta realinhada, à **empresa ANALISE SISTEMA LTDA ME, CNPJ: 13.794.530/0001-09**, da qual restou vencedora com o valor total de **R\$ 42.000,00 (Quarenta e dois mil reais)**.

Cuja proposta apresentada foi subscrita, apreciada, negociada e adjudicada pela Pregoeira da Prefeitura Municipal de Gurupi e a Equipe de Apoio, satisfazendo as exigências do Edital, bem como dentro do limite do valor constante na planilha estimativa do Pregão Presencial n° 060/2019-Repúblicação.



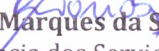
INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DE GURUPI-TO

III - Determinar que seja elaborado ato de compromisso entre as partes, dentro dos termos contidos no Processo Licitatório nº 2019.000703, e Edital do Pregão Presencial nº 060/2019-Replicação e seus respectivos anexos, respeitando as legislações pertinentes vigentes;

IV - Determinar ao Departamento Contábil competente que proceda à formalização necessária nos moldes legais para os registros dentro da Lei de Orçamento em vigor.

V - Determinar o cumprimento da publicidade de todos os atos licitacionais.

Prefeitura Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, Instituto de Assistência dos Servidores de Gurupi- IPASGU, aos 11 (onze) dias do mês de novembro de 2019.


Rita Maria Marques da Silva Cavalcante
Instituto de Assistência dos Servidores de Gurupi- IPASGU
Presidente - Decreto nº 0851/2019

Folhas 2492
P M G n.º